

**EDITAL PROPPEX Nº 17/2021**  
**PROCESSO SELETIVO BOLSA DE ESTUDO DO CORO DA UNIFEBE**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE e atendendo o disposto no artigo 5º do Regulamento do Coro da UNIFEBE, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 55/2020, de 07/10/2020, faz saber, por meio do presente Edital, que está instaurado o processo seletivo para novos integrantes no Coro da UNIFEBE de acordo com as regras adiante estabelecidas:

**1. DO OBJETO**

O presente Edital tem como objetivo selecionar novos integrantes “voz” e “instrumental” para o Coro da UNIFEBE, que pratica o canto e a expressão artístico musical, caracterizado como atividade extracurricular de extensão, visando o desenvolvimento cultural local e regional, por meio da integração com a comunidade e com base em pesquisa musical desenvolvida.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições devem ser realizadas durante o período de **10 a 23 de agosto de 2021**.

2.2. A inscrição deve ser realizada exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico [extensao@unifebe.edu.br](mailto:extensao@unifebe.edu.br), e se dará mediante o envio do formulário de inscrição (Anexo Único) preenchido e a gravação de um vídeo com apresentação musical do candidato, conforme artigos 4.2 e 4.3 deste Edital.

2.3. Podem se inscrever para concorrer as vagas os acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação da UNIFEBE que estejam em dia com suas obrigações acadêmicas, alunos egressos, funcionários técnico-administrativos, professores da UNIFEBE e membros da comunidade.

**3. DAS VAGAS**

3.1. Serão disponibilizadas até 06 (seis) vagas.

**4. DA SELEÇÃO**

4.1. A avaliação dos candidatos será realizada pelo Regente do Coro, de acordo com o disposto nos artigos 7º e 8º do Regulamento do Coro da UNIFEBE, sendo que será realizada avaliação vocal que terá como critérios: afinação, ritmo, extensão vocal e timbre; e, ainda, instrumentista, com os critérios: domínio técnico do instrumento musical, ritmo, e leitura de cifras e partituras.

4.2. A 1ª etapa da seleção será a avaliação da gravação enviada, na qual o acadêmico deve realizar apresentação musical e gravar a melodia “DIA ESPECIAL” (Eduardo Tavares Leindecker).

**O vídeo deve ter, no mínimo, 01 (um) minuto e 30 (trinta) segundos, sendo a execução individual ou em conjunto.**

4.2.1. Para candidatos a novos integrantes “voz”, a gravação deve seguir os exemplos abaixo:

**PARTITURA E LETRA:**

<https://drive.google.com/file/d/1cHkV3ce94vbyz9sM3Fa6ThuT93Z75zEm/view?usp=sharing>

**VOZ FEMININA - SOPRANOS:**

[https://drive.google.com/file/d/1G0KP2L\\_r9maVnGWapVY5zYJG9n8DZjKZ/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1G0KP2L_r9maVnGWapVY5zYJG9n8DZjKZ/view?usp=sharing)

**VOZ FEMININA - CONTRALTOS:**

<https://drive.google.com/file/d/1IW0kNnPOJGr0DCnZbOdMXvvJcyPgEqYW/view?usp=sharing>

**VOZ MASCULINA - BARÍTONOS:**

[https://drive.google.com/file/d/1LwwiCHCurBD4-xug\\_s193AaTZaO-BuB3/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1LwwiCHCurBD4-xug_s193AaTZaO-BuB3/view?usp=sharing)

4.3. Para candidatas a instrumentistas serão aceitos aqueles que toquem um ou mais instrumentos dentre as seguintes categorias:

- I. instrumentos harmônicos: piano, teclado, violão, guitarra e acordeom;
- II. instrumentos melódicos: violino, viola, violoncelo, contrabaixo (acústico e elétrico), flauta transversal, clarinete, entre outros;
- III. instrumentos percussivos: percussão e bateria.

4.3.1. Para os candidatas a instrumentistas a gravação deve seguir a partitura abaixo:

**PARTITURA PARA INSTRUMENTAL:**

<https://drive.google.com/file/d/1cHkV3ce94vbyz9sM3Fa6ThuT93Z75zEm/view?usp=sharing>

4.4. Os acadêmicos com inscrições homologadas, que equivale a 1ª etapa do processo seletivo, serão publicadas no dia **25 de agosto de 2021** e estarão aptos a participarem da 2ª etapa da seleção, que será realizada com a avaliação individual por meio de videoconferência.

**5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. A relação dos acadêmicos com inscrições homologadas para a 2ª etapa do processo seletivo será publicada até o dia **30 de agosto de 2021**.

5.2. O resultado final do processo seletivo será publicado até o dia **14 de setembro de 2021**.

**6. DA BOLSA DE ESTUDO**

6.1. Os acadêmicos regularmente matriculados na UNIFEBE, que participam do Coro, receberão a título de estímulo conforme Portaria FEBE Nº 07/2021, de 05/02/2021 o valor fixo de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais). Nos casos em que a mensalidade do aluno for inferior ao valor previsto no caput deste artigo, o valor da Bolsa será limitado ao valor da mensalidade. O valor será pago a partir da competência Setembro/2021, desde que estejam quites com suas obrigações financeiras e que cumpram com as obrigações do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 55/2020, de 07/10/2020.

6.2. Alunos egressos, funcionários técnico-administrativos e professores não receberão remuneração de qualquer espécie para integrar o Coro, sendo esta participação considerada como de caráter voluntário, na forma da Lei nº 9.608/98, de 18 de fevereiro de 1998.

## 7. DO CRONOGRAMA

| <b>PRAZOS</b>                                      | <b>DATAS</b>              |
|--|---------------------------|
| Inscrições   | 10 a 23 de agosto de 2021 |
| Divulgação inscrições homologadas 1ª etapa         | 25 de agosto de 2021      |
| Divulgação inscrições homologadas para a 2ª etapa  | 30 de agosto de 2021      |
| Avaliação individual por meio de videoconferência. | 02 de setembro de 2021    |
| Resultado Final                                    | 14 de setembro de 2021    |

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao aderir ao processo seletivo para seleção de novos integrantes “voz” e “instrumental” para o Coro da UNIFEBE o candidato declara ter conhecimento do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 55/2020, de 07/10/2020.

8.2. Ao aderir ao processo seletivo para o Coro da UNIFEBE, o candidato declara aceitar todas as condições do presente Edital devendo atendê-las integralmente.

8.3. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX, pelo e-mail: [extensao@unifebe.edu.br](mailto:extensao@unifebe.edu.br), ou pelo telefone (47) 3211-7268.

8.4. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Brusque, 10 de agosto de 2021.

Prof.<sup>a</sup> Edinéia Pereira da Silva

**Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura**

**ANEXO ÚNICO**  
**EDITAL PROPPEX n° 17/2021**

À Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE:

Eu, \_\_\_\_\_, venho por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo do Coro da UNIFEBE. Declaro ter conhecimento do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI n° 55/2020, de 07/10/2020, comprometendo-me a cumprir o seu respectivo Regulamento.

**Dados do Requerente:**

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: Santa Catarina

E:mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Fase: \_\_\_\_\_

Período: ( ) Matutino ( ) Noturno

Comunidade: ( ) Sim ( ) Não

Voz: ( ) voz feminina ( ) voz masculina

Instrumentista: ( ) sim ( ) não

( ) Instrumentos harmônicos: piano, teclado, violão, guitarra e acordeom;

( ) Instrumentos melódicos: violino, viola, violoncelo, contrabaixo (acústico e elétrico), flauta transversal, clarinete, entre outros;

( ) Instrumentos percussivos: percussão e bateria.

Nestes termos, peço deferimento.

Brusque, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)